



**MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO/GO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº**  
**050**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 14456**

No dia 30 de Novembro de 2022, no(a) **MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO/GO**, inscrito(a) no CNPJ 02.056.778/0001-48, com sede à PC CIVICA nº 01 CEP 75890-000 – São Simão-GO neste ato legalmente representado por **FABIO CAPANEMA DE SOUZA**, portador do CPF nº **02807248616**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

**Fornecedor: Kassio de Paula Gomes CNPJ: 18.865.145/0001-10**

**Representante: KASSIO DE PAULA GOMES**

**Telefone: (64) 9966-5714**

**Email: kassiodepgomes@gmail.com**

**Endereço: RUA 35, 00 - JARDIM LIBERDADE, São Simão - GO - 75890-000**

| Item | Descrição  | Quantidade. | Unidade | Marca    | Modelo | Preço Unitário | Valor Total  |
|------|--|-------------|---------|----------|--------|----------------|--------------|
| 1    | COMPUTADOR Sistema Operacional::Tipo do Sistema Operacional: OEM com suporte EFI, UEFI, Microsoft Windows 10 ou 11 PRO 64 bits PT-BR Processador: Versão e/ou geração do fabricante do processador = No Máximo 3 a menos dá última em vigência Segmento vertical = Desktop Litografia = 14 nm Número de núcleos mínimo = 8 N° de threads mínimo = 8 Frequência baseada em processador mínima = 3,00 GHz Frequência mínima em turbo = 4,70 GHz Cache mínimo = 12 MB Velocidade do barramento = 8 GT/s TDP = 65 W Tamanho máximo de memória (de acordo com o tipo de memória) = 128 GB Tipos de memória = DDR4-2600 N° máximo de canais de memória = 2 Largura de banda máxima da memória = 41.6 GB/s Compatibilidade com memória ECC = Não Especificações gráficas = UHD Frequência da base gráfica = 350 MHz Quantidade máxima de memória gráfica = 64 GB Suporte para 4K de 60Hz = SIM Resolução máxima para HDMI = 4096 x 2304 @24Hz Resolução máxima (DP) = 4096 x 2304 @60Hz Suporte para DirectX 12 = Sim Suporte para OpenGL 4.5 = Sim Suporte tecnologia proprietária 3D = Sim Número máximo de telas suportadas = 3 Número máximo de linhas PCI Express = 16 Suporte máximo de CPU's por Desktop = 1 Especificação térmicas mínimas = 65W Suporte Tecnologia | 4,00        | UN      | positivo | d3200  | R\$ 4.800,00   | R\$19.200,00 |

**Total: R\$ 265.499,00**

| Item | Descrição  | Quantidade. | Unidade | Marca | Modelo | Preço Unitário | Valor Total |
|------|--|-------------|---------|-------|--------|----------------|-------------|
|      | <p>proprietária de virtualização = Sim<br/> Processamento de conjuntos de instruções em 64-bit = Sim<br/> Extensões do conjunto de instruções = SSE4.1/4.2, Suporte modo de economia de energia/suspensão/ocioso = Sim<br/> Suporte de monitoramento térmico = Sim Possuir Chave Segura = Sim<br/> Suporte à Bit de desativação de execução = Sim Cooler compatível com as especificações técnicas e proprietárias do fabricante = Sim<br/> Placa-mãe: Socket exatamente compatível e operacional ao processador especificado na proposta = Sim Suporte Litografia do Processador = 14nm Formato = mATX Dimensões mínimas = 16,0 cm por 14,0 cm Suporte tecnologias Turbo = Sim Suporte Slots de Memória = 2 Máximo de memória suportada = 32 GB Suporte arquitetura a memória Dual Channel = Sim Barramento da memória = DDR4 2400/2666 MHz Non-ECC, Un-buffered Saídas de Vídeo = portas HDMI e/ou RGB Suporte de telas simultâneas = 2 Slots de expansão mínimo x16 = 1 (Versão PCIe 3.0) Slots de expansão mínimo x01 = 1 (Versão PCIe 3.0/2.0) Porta LAN on-board Gigabit = Sim Quantidade de porta Lan On-board Gigabit = 1 Suporte porta COM interno = Opcional Som On-Board = Sim Quantidade de conectores de áudio = 3 Canais de áudio mínimo = 5.1 Portas USB = Sim Quantidade mínima de portas USB (traseira/interna) = 8 Portas PS2 = Sim Quantidade portas PS2 = 2 Conectores de Áudio = Sim Conectores SATA = Sim Velocidade das portas SATA = 6 Gbps Quantidade de mínima conectores SATA = 3 Detecção de Intrusão = Sim Manual técnico= Sim Disco de suporte = Opciona Tamanho BIOS mínima = 64 Mb Tipo BIOS = Flash ROM Suporte UEFI = Sim Suporte Multilíngues = Sim TPM = Sim Versão Mínima TPM = 2 Sensor de Intrusão = Sim Kensington = Sim Paineil traseiro de encaixe no gabinete com respectivas ranhuras/aberturas para conexões de entrada e saída = Sim Gabinete: 3 ou 4 Baías no mínimo Fonte Real de potência mínima: 220 Watts Cabo de AC: Sim Padrão Cabo = ABNT USB Frente: Sim Áudio Frente: Sim Cor: Preto Memória: RAM mínima: 1 x 8 GB Tipo RAM = DDR4 Frequência Mínima RAM = 2600 MHZ Armazenamento:</p> |             |         |       |        |                |             |

**Total: R\$ 265.499,00**

| Item | Descrição   | Quantidade. | Unidade | Marca    | Modelo   | Preço Unitário | Valor Total   |
|------|---|-------------|---------|----------|----------|----------------|---------------|
|      | Quantidade de discos mínimos = 1<br>Tipo do disco = Hard Disk Format<br>Factory = 3,5 HD mínimo: 1 TB<br>SATA II/III Drive Óptico: Opcional<br>Teclado Padrão ABNT2, USB,<br>resistência a derramamento de<br>líquidos, 107 teclas, Teclado<br>Número com tecla de ponto final e<br>vírgula Mouse: Ótico, 2 botões, com<br>scroll, USB, resolução de 1000 DPI<br>Cor: Preto   |             |         |          |          |                |               |
| 8    | <p>COMPUTADOR Sistema operacional S.O OEM com suporte EFI, UEFI, Microsoft Windows 10 ou 11 PRO 64 bits PT-<br/>BR:Processador:: Versão e/ou geração do fabricante do processador = No Máximo 2 a menos dá última em vigência<br/>Segmento vertical = Desktop<br/>Litografia mínima = 14 nm Número de núcleos = 4 N° de threads = 8<br/>Frequência baseada em processador = 3,00 GHz, Frequência Turbo = 3,80 GHz, Cache = 6 MB Velocidade do barramento = 8 GT/s, TDP mínimo = 35 W Tamanho máximo de memória (de acordo com o tipo de memória) = 128 GB Tipos de memória = DDR4-2666 N° máximo de canais de memória = 2<br/>Compatibilidade com memória ECC = Não, ----- Especificações Gráficas do Processador Tipo = UHD<br/>Frequência da base gráfica = 350 MHz Quantidade máxima de memória gráfica = 64 GB Suporte para 4K de 60Hz = SIM Resolução máxima para HDMI = 4096 x 2160@30Hz Resolução máxima (DP) = 4096 x 2304@60Hz Suporte para DirectX 12 = Sim Suporte para OpenGL 4.5 = Sim Suporte tecnologia proprietária 3D = Sim<br/>Número máximo de telas suportadas = 3 Número máximo de linhas PCI Express = 16 Suporte máximo de CPU's por Desktop = 1<br/>Especificação térmicas Máximas de Junção = 100 graus Suporte Tecnologia proprietária de virtualização = Sim Processamento de conjuntos de instruções em 64-bit = Sim Extensões do conjunto de instruções = SSE4.1/4.2/AVX2 Suporte modo de economia de energia/suspensão=Sim Suporte de monitoramento térmico = Sim -----<br/>Segurança e confiabilidade do Processador Possuir Chave Segura = Sim Suporte à Bit de desativação de execução = Sim Cooler compatível com as especificações técnicas e proprietárias do</p> | 50,00       | UN      | positivo | c6300 i3 | R\$ 3.650,00   | R\$182.500,00 |

**Total: R\$ 265.499,00**

| Item | Descrição   | Quantidade. | Unidade | Marca | Modelo | Preço Unitário | Valor Total |
|------|---|-------------|---------|-------|--------|----------------|-------------|
|      | <p>fabricante = Sim PLACA-MÃE<br/> Socket exatamente compatível e operacional ao processador especificado na proposta = Sim<br/> Suporte Litografia do Processador = 14nm Formato = Thin Mini ITX<br/> Dimensões mínimas = 17,0 cm por 17,0 cm Suporte Slots de Memória = 2 Suporte arquitetura a memória Dual Channel = Sim Barramento da memória mínima = DDR4 2400 MHz Non-ECC, Un-buffered Barramento da memória mínima = DDR4 2666 MHz Non-ECC, Un-buffered = Opcional Saídas VGA = porta HDMI e RGB (D-SUB) e DP Display Port, Suporte de telas simultâneas no mínimo = 2 Slots de expansão slot M.2 2230 Slots de expansão slot M.2 2280 Porta LAN on-board Gigabit (10/100/1000 Mbps) = Sim Quantidade de porta Lan On-board Gigabit (10/100/1000 Mbps) = 1 Wireless (rede sem fio) IEEE 802.11 ac = Sim Bluetooth® 4.2 = Sim Antenas Wireless = Sim Quantidade Antenas Wireless = 2 Suporte porta COM interno = Sim Som On-Board = Sim Portas USB = Sim Quantidade mínima de portas USB (traseira/interna/frontal) = 8 Áudio de alta definição (HD Áudio) = Sim Conectores de Áudio = Sim Quantidade de conectores de áudio = 2 Entrada Microfone Combinada com Fone de Ouvido = Sim Quantidade de Entrada Microfone Combinada com Fone de Ouvido = 1 Speakers (Alto-falantes) internos = Sim Conectores SATA = Sim Quantidade mínima de conectores SATA = 1 Detecção de Intrusão = Sim Chip TPM v2.0 = Sim Abertura para trava tipo Kensington = Sim Manual técnico= Sim Disco de suporte = Sim Tamanho BIOS = 128 Mb Tipo BIOS = Flash ROM Suporte UEFI = Sim Suporte Multilíngues = Sim Idiomas Básicos = Inglês e Português Memória RAM: 1x 4GB = 4 GB, DDR4 2400 MHZ, Armazenamento SSD de 240/256 GB = Sim, SATA III = Sim, Formato = 2,5? Unidade Ótica = Não Acessórios Fonte de alimentação = Sim Real Mínima: 65 Watts Fonte Regulagem de Voltagem Automática (100~240 V / 50~60Hz) = Sim, Base de apoio para uso do gabinete na vertical = Sim Certificações/ Compatibilidades Compatibilidade de hardware: WHCK Microsoft® Windows 10 (x64) Segurança, Compatibilidade Eletromagnética e Eficiência Energética: Portaria INMETRO</p> |             |         |       |        |                |             |

**Total: R\$ 265.499,00**

| Item | Descrição  | Quantidade. | Unidade | Marca    | Modelo   | Preço Unitário | Valor Total  |
|------|--|-------------|---------|----------|----------|----------------|--------------|
|      | <p>170/2012 Eficiência Energética:<br/>Compatível com Energy Star®</p> <p>Compatibilidade eletromagnética:<br/>IEC 61000, CISPR22 e CISPR24</p> <p>Segurança do usuário: IEC 60950</p> <p>Ruído acústico: De acordo com<br/>NBR 10152 (ISO 7779 e 9296)</p> <p>Equipamento ecológico: EPEAT<br/>Gold e RoHS Certificado DMI: DMI</p> <p>2.0 Teclado Padrão ABNT2, USB,<br/>resistência a derramamento de<br/>líquidos, 107 teclas, Teclado<br/>Número com tecla de ponto final e<br/>vírgula - Mouse Ótico, 2 botões,<br/>com scroll, USB, resolução de 1000<br/>DPI Cor: Preto</p>  |             |         |          |          |                |              |
| 9    | <p>COMPUTADOR sistema</p> <p>Operacional: Tipo do Sistema</p> <p>Operacional: OEM com suporte EFI,<br/>UEFI, Microsoft Windows 10 ou 11</p> <p>PRO 64 bits PT-BR::Processador:<br/>Versão e/ou geração do fabricante<br/>do processador = No Máximo 2 a<br/>menos dá última em vigência</p> <p>Segmento vertical = Desktop</p> <p>Litografia mínima = 14 nm Número<br/>de núcleos = 6 N° de threads = 12</p> <p>Frequência baseada em<br/>processador = 2,00 GHz,<br/>Frequência Turbo = 3,60 GHz,<br/>Cache = 6 MB Velocidade do<br/>barramento = 8 GT/s, TDP mínimo<br/>= 35 W Tamanho máximo de<br/>memória (de acordo com o tipo de<br/>memória) = 128 GB Tipos de<br/>memória = DDR4-2666 N° máximo<br/>de canais de memória = 2</p> <p>Compatibilidade com memória ECC<br/>= Não, Especificações Gráficas do<br/>Processador Tipo = UHD</p> <p>Frequência da base gráfica = 350<br/>MHz Quantidade máxima de<br/>memória gráfica = 64 GB Suporte<br/>para 4K de 60Hz = SIM Resolução<br/>máxima para HDMI = 4096 x<br/>2160@30Hz Resolução máxima<br/>(DP) = 4096 x 2304@60Hz Suporte<br/>para DirectX 12 = Sim Suporte para<br/>OpenGL 4.5 = Sim Suporte<br/>tecnologia proprietária 3D = Sim</p> <p>Número máximo de telas<br/>suportadas = 3 Número máximo de<br/>linhas PCI Express = 16 Suporte<br/>máximo de CPU's por Desktop = 1</p> <p>Especificação térmicas Máximas de<br/>Junção = 100 graus Suporte<br/>Tecnologia proprietária de<br/>virtualização = Sim Processamento<br/>de conjuntos de instruções em 64-<br/>bit = Sim Extensões do conjunto de<br/>instruções = SSE4.1/4.2/AVX2</p> <p>Suporte modo de economia de<br/>energia/suspensão/Ocioso=Sim</p> <p>Suporte de monitoramento térmico<br/>= Sim Segurança e confiabilidade</p> | 12,00       | UN      | positivo | c6300 i5 | R\$ 4.160,00   | R\$49.920,00 |

**Total: R\$ 265.499,00**

| Item | Descrição  | Quantidade. | Unidade | Marca | Modelo | Preço Unitário | Valor Total |
|------|--|-------------|---------|-------|--------|----------------|-------------|
|      | <p>do Processador Possuir Chave Segura = Sim Suporte à Bit de desativação de execução = Sim Cooler compatível com as especificações técnicas e proprietárias do fabricante = Sim PLACA-MÃE Socket exatamente compatível e operacional ao processador especificado na proposta = Sim Suporte Litografia do Processador = 14nm Formato = Thin Mini ITX Dimensões mínimas = 17,0 cm por 17,0 cm Suporte Slots de Memória = 2 Suporte arquitetura a memória Dual Channel = Sim Barramento da memória mínima = DDR4 2400 MHz Non-ECC, Un-buffered Barramento da memória mínima = DDR4 2666 MHz Non-ECC, Un-buffered = Opcional Saídas VGA = porta HDMI e RGB (D-SUB) e DP Display Port, Suporte de telas simultâneas no mínimo = 2 Slots de expansão slot M.2 2230 Slots de expansão slot M.2 2280 Porta LAN on-board Gigabit (10/100/1000 Mbps) = Sim Quantidade de porta Lan On-board Gigabit (10/100/1000 Mbps) = 1 Wireless (rede sem fio) IEEE 802.11 ac = Sim Bluetooth® 4.2 = Sim Antenas Wireless = Sim Quantidade Antenas Wireless = 2 Suporte porta COM interno = Sim Som On-Board = Sim Portas USB = Sim Quantidade mínima de portas USB (traseira/interna/frontal) = 8 Áudio de alta definição (HD Áudio) = Sim Conectores de Áudio = Sim Quantidade de conectores de áudio = 2 Entrada Microfone Combinada com Fone de Ouvido = Sim Quantidade de Entrada Microfone Combinada com Fone de Ouvido = 1 Speakers (Alto-falantes) internos = Sim Conectores SATA = Sim Quantidade mínima de conectores SATA = 1 Detecção de Intrusão = Sim Chip TPM v2.0 = Sim Abertura para trava tipo Kensington = Sim Manual técnico = Sim Disco de suporte = Sim Tamanho BIOS = 128 Mb Tipo BIOS = Flash ROM Suporte UEFI = Sim Suporte Multilíngues = Sim Idiomas Básicos = Inglês e Português Memória RAM: 1x 4GB = 4 GB, DDR4 2400 MHZ Armazenamento SSD de 240/256 GB = Sim, SATA III = Sim, Formato = 2,5? Unidade Ótica = Não Acessórios Fonte de alimentação = Sim Real Mínima: 65 Watts Fonte Regulagem de Voltagem Automática (100~240 V / 50~60Hz) = Sim, Base de apoio para uso do gabinete na vertical = Sim</p> |             |         |       |        |                |             |

Total: R\$ 265.499,00

| Item | Descrição  | Quantidade. | Unidade | Marca      | Modelo              | Preço Unitário | Valor Total |
|------|--|-------------|---------|------------|---------------------|----------------|-------------|
|      | <p>Certificações/ Compatibilidades</p> <p>Compatibilidade de hardware:</p> <p>WHCK Microsoft® Windows 10 (x64) Segurança, Compatibilidade Eletromagnética e Eficiência Energética: Portaria INMETRO 170/2012 Eficiência Energética: Compatível com Energy Star®</p> <p>Compatibilidade eletromagnética: IEC 61000, CISPR22 e CISPR24</p> <p>Segurança do usuário: IEC 60950</p> <p>Ruído acústico: De acordo com NBR 10152 (ISO 7779 e 9296)</p> <p>Equipamento ecológico: EPEAT Gold e RoHS Certificado DMI: DMI 2.0</p> <p>Teclado: Padrão ABNT2, USB, resistência a derramamento de líquidos, 107 teclas, Teclado Número com tecla de ponto final e vírgula</p> <p>Mouse: Ótico, 2 botões, com scroll, USB, resolução de 1000 DPI</p> <p>Cor: Preto</p> |             |         |            |                     |                |             |
| 18   | <p>MEMORIA DESKTOP DDR3 -</p> <p>Série: Value Select Configuração da Memória: Single Module Tipo de memória: DDR3 Capacidade total: 8GB (1 x 8GB) Tensão: 1.5V Velocidade: 1333 Mhz Latência SPD: 9-9-9-24 Velocidade SPD: 1333 Mhz Tensão SPD: 1.5V Classificação de velocidade: PC3-10600 (1333 Mhz) Formato: DIMM Pinagem: 240-pin.</p>   | 20,00       | UN      | corsair    | RCMV8GX3 M1A1333C 9 | R\$ 240,00     | R\$4.800,00 |
| 25   | <p>Mouse Sem Fio, com Scroll = Sim, Óptico = Sim, Teclado e Mouse Combo = Sim, Dimensões do Teclado: 18,5x44,7x4cm; Dimensões do Mouse: 4,5x6,4x2,1cm</p>  | 2,00        | UN      | logitech   | mk270               | R\$ 85,00      | R\$170,00   |
| 30   | <p>PEN DRIVE 16 GB - Capacidade de armazenamento de 16GB = SIM Conectividade USB 2.0. = SIM Tipo de conector: USB-A = SM Dimensões: 17.6mm L, 41.5mm A, 7.4mm de P. Cor: Preto e Vermelho Lacrado = SIM</p>  | 36,00       | UN      | multilaser | pd588               | R\$ 29,00      | R\$1.044,00 |

**Total: R\$ 265.499,00**

| Item | Descrição   | Quantidade. | Unidade | Marca  | Modelo            | Preço Unitário | Valor Total |
|------|---|-------------|---------|--------|-------------------|----------------|-------------|
| 36   | ROTEADOR - Fonte de Alimentação Externa = 9VDC / 0.85A Quantidade de Antenas = 4 Antenas Tipo de Antenas = Externa 4 Portas LAN10/100Mbps = Sim 1 Porta WAN 10/100Mbps = Sim Botão WPS/Reset = Sim Botão Wireless On/Off = Sim Botão Power On/Off = Sim Frequência: 2.4GHz e 5GHz = Sim Segurança Wireless = Criptografias 64/128-bit WEP, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK IEEE 802.11n/g/b 2.4GHz = Sim IEEE 802.11ac/n/a 5GHz = Sim Taxa de Sinal 2.4GHz = Até 300Mbps Taxa de Sinal 5GHz = Até 867Mbps Potência de Transmissão CE = -   | 15,00       | UN      | tplink | ARCHER C60 AC1350 | R\$ 247,00     | R\$3.705,00 |
| 38   | SWITCH 8 PORTAS - Gerenciável = NÃO Padrões e Protocolos: IEEE 802.3/802.3u/802.3ab/802.3x CSMA / CD = SIM Interface: 8 10/100 / 1000Mbps portas, auto-negociação, Auto-MDI / MDIX = SIM Tamanho do buffer: 2Mb = SIM Fonte de alimentação externa: 100-240 V CA, 50 / 60Hz Fanless = SIM Indicador LED: Power System = SIM Consumo de energia: Máxima: 4.5W (220V / 50Hz) CE, FCC, RoHS = SIM Sistemas Suportadas = Microsoft® Windows® 98SE, NT, 2000, XP, Vista ou Windows 7, Mac OS, NetWare, UNIX ou Linux. Tecnologias energéticas eficientes = SIM Suporta controle de fluxo IEEE 802.3x para modo Full Duplex e backpressure para modo Half Duplex = SIM Capacidade de Switching de 10 Gbps = SIM Auto-MDI/MDIX = SIM Suporta auto-aprendizagem de MAC address e auto-aging = SIM Portas de Auto-negociação = SIM Sem Ventoinha = SIM Plug and Play = SIM Caixa Lacrada = SIM | 13,00       | UN      | tplink | LS1008G           | R\$ 320,00     | R\$4.160,00 |

**Total: R\$ 265.499,00**

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **29/11/2023**, a contar do dia **30/11/2022**.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Aquisição eventual, futura e parcelada de materiais e equipamentos de informática, atendendo as necessidades das Secretarias de Administração e Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do Pregão Eletrônico n. 050/2022, bem como da proposta comercial da PROMITENTE CONTRATADA.

**Parágrafo único:** A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

## **DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I- assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II- O fornecimento será efetuado de acordo com as necessidades do Município contratante, nos termos estabelecidos no edital e termo de referência.
- III. reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Eletrônico nº. 050/2022
- IV- prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- V- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VI- responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
- VIII. manter o prazo de garantia de 12 (doze) meses, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I) - Termo de Referência, do edital do Pregão Eletrônico n. 050/2022.

## **DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

## **DO REGISTRO DOS PREÇOS**

**CLÁUSULA QUARTA:** O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela.

## **DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**CLÁUSULA QUINTA:** São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I- gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;
- IV- publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

## **DA CONTRATAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA:** Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico n. 050/2022, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA OITAVA:** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

## **DO PAGAMENTO À CONTRATADA**

**CLÁUSULA NONA:** O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancária, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

**Parágrafo Primeiro:** O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SUA SEDE.
- b) Certidão Negativa de Débito - CND Federal;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**Parágrafo Segundo:** O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

## **DAS ALTERAÇÕES DA ATA**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

**Parágrafo Primeiro:** os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I-convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II-frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Terceiro:** Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:

I-liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II-Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Quarto:** O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I-houver interesse público, devidamente fundamentado;

II-o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV-se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V-o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI-por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

**Parágrafo Único:** Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

## **DAS PENALIDADES**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I-advertência;

II-multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I-descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II-execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Decorridos 2 (dois) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão desta.

**Parágrafo Primeiro:** As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quarta**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

**Parágrafo Primeiro:** Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

**Parágrafo Segundo:** Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

**Parágrafo Único:** A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

## DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e na Lei Municipal n.º 547/2014 alterada pela Lei 700/2019.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:** As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico n. 050/2022 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA:** O presente registro decorre de adjudicação à PROMITENTE CONTRATADA dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico n. 050/2022, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 29/11/2022, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA:** Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA:** Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA:** DO GESTOR DA ARP: Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n° 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o servidor Adjunior Aparecido da Silva Júnior.

Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

**FABIO CAPANEMA DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Kassio de Paula Gomes**  
**18.865.145/0001-10**

Assinado de forma digital por:

**KASSIO DE PAULA GOMES**  
**03643666136**

Dados: 30/11/2022 09:39:21